



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL N.º. 056/2015 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO  
DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA torna público as normas e procedimentos para o **Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016.***

*As inscrições serão realizadas como se segue abaixo:*

*Para os candidatos indígenas à **Turma Asurini do Trocará:** no Campus de Tucuruí/UEPA, no período de 26 de agosto a 18 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h horas e de 14h às 17h.*

*Para os candidatos indígenas à **Turma Tembé/Cajueiro:** no Campus de Paragominas/UEPA, no período de 26 de agosto a 18 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h horas e de 14h às 17h.*

*Para os candidatos indígenas à **Turma do Território Indígena Cobra Grande/Caruci:** no Campus de Santarém/UEPA, no período de 26 de agosto a 18 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h horas e de 14h às 17h.*

*O edital, na íntegra, estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e os contatos poderão ser feitos pelo fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: [daa@uepa.br](mailto:daa@uepa.br)*

*Belém, 25 de agosto de 2015.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **EDITAL N°. 056/2015 – UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA torna público as normas e procedimentos para o **Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016.***

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

*1.1. O Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016 é regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES e Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA.*

#### **2. DOS PARTICIPANTES**

*2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016 **somente candidatos indígenas** que concluíram a 3ª série do Ensino Médio. Ao candidato concluinte do Ensino Médio no ano letivo corrente/2015, admitir-se-á a apresentação de declaração que ateste tal situação, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 11.2.*

#### **3. DO CURSO E DAS VAGAS**

*3.1. Após concluir as 2 (Duas) Etapas do Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016, o candidato será classificado conforme a turma em que realizou sua inscrição, de acordo com a pontuação obtida na somatória das duas etapas e obedecendo à ordem decrescente e os critérios de desempate, até o número de vagas previstas conforme o anexo 01 deste Edital*

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

*4.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.2. As inscrições ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016 deverão ser realizadas, pelo candidato ou por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato previstos no item 4.3. deste Edital, nos seguintes locais e datas:

4.2.1. Para os candidatos indígenas à **Turma Asurini do Trocará**: no Campus de Tucuruí/UEPA, no período de 26 de agosto a 18 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h horas e de 14h às 17h;

4.2.2. Para os candidatos indígenas à **Turma Tembé/Cajueiro**: no Campus de Paragominas/UEPA, no período de 26 de agosto a 18 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h horas e de 14h às 17h;

4.2.3. Para os candidatos indígenas à **Turma do Território Indígena Cobra Grande/Caruci**: no Campus de Santarém/UEPA, no período de 26 de agosto a 18 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h horas e de 14h às 17h.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição fornecido pela UEPA e devidamente preenchido pelo candidato;

b) Declaração devidamente assinada por liderança indígena ou cacique da Comunidade referendando a inscrição do candidato;

c) Para candidatos indígenas pertencentes a outros povos e que não residem na comunidade atendida na oferta da Turma, estes deverão apresentar também a Declaração da liderança indígena ou cacique responsável pela comunidade onde o Curso será realizado;

d) Cópia do Documento de Identidade e CPF.

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio;

4.3.1. Os candidatos concluintes do Magistério Indígena ou professor indígena com Ensino Médio completo deverão apresentar no Ato de Inscrição a seguinte documentação comprobatória:

a) Declaração original emitida pela direção da escola, de que o candidato é professor de escola indígena ou Declaração de concluinte ou de Egresso do Magistério Indígena emitida pela instituição formadora reconhecida pelo MEC, e Currículo Profissional com documentação comprobatória (Lattes ou Vitae).

4.4. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016, deverá fazer sua opção pelo Local para realização da prova de acordo com as vagas apresentadas no ANEXO I e, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.

4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6. Não serão acatados pedidos de inscrição após **18 de setembro de 2015**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. *O candidato portador de necessidades especiais, que precisar de tratamento diferenciado nos dias de prova, poderá solicitá-lo, por meio de requerimento encaminhado ao DAA/UEPA, no horário de 8 às 14 horas, com até no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de início das provas, especificando as condições e recursos que o atendam, acompanhado de atestado médico, em que justifique esse tratamento diferenciado e assegure suas condições de realizar a prova.*

5.2. *As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para o início do período das provas.*

5.3. *Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.*

5.4. *O atendimento especial ao candidato se restringirá ao Estado do Pará aos locais onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases, consoante especificado no Comprovante de Inscrição.*

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

6.1. *A inscrição só será considerada válida se for homologada pela DAA. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação obrigatória solicitada no item 4.3, e que a mesma seja comprovadamente verdadeira.*

6.2. *A homologação das inscrições será realizada pela DAA, até o dia 14 de outubro de 2015. A lista dos candidatos homologados será divulgada no site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e nos Campi da UEPA que foram locais de inscrição.*

6.3. *O candidato deverá acessar o site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br), a partir de 14 de outubro 2015, para tomar conhecimento da homologação de sua inscrição, e do seu local de prova.*

6.4. *O candidato que não tiver sua inscrição deverá, no período de 14 a 24 de outubro de 2015 dirigir-se:*

*a) a DAA/UEPA ou Núcleo de Formação Indígena/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, em Belém, no horário de 8h às 14h.*

*b) ao Campus da UEPA onde foi realizada a inscrição(endereços abaixo), no horário de 8h às 14h.*

<b>Paragominas</b>	Rodovia PA 125, s/n – Bairro Angelim – (91) 3729- 3074 – CEP 68.625-000
<b>Santarém</b>	Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida- (093)3522-0115-(093) 3523-5118- CEP:68040-090
<b>Tucuruí</b>	Rua 4,Nº 20-Bairro Santa Mônica – (94) 3787- 2400 / 3787- 1494 CEP 68.858-010



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6.5. Para as correções de dados pessoais, o candidato deverá dirigir-se à DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Telégrafo, em Belém, ou dirigir-se ao Local onde realizou sua inscrição.

6.6. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última registrada pela UEPA.

## **7. DAS PROVAS**

7.1. O Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016 se desenvolverá conforme cronograma do Anexo II deste Edital, e mediante participação do candidato nas 3(três) etapas a seguir especificadas:

### **7.1.1. DA 1ª ETAPA – Prova Escrita (10 pontos)**

a) Nesta etapa o candidato realizará prova escrita que versará sobre temática vinculada às questões indígenas, na qual deverá desenvolver uma redação em língua portuguesa. O tempo destinado para esta Etapa será de até 4(quatro) horas.

b) A prova escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

c) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da Prova Escrita, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

#### **7.1.1.1. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA**

a) Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência. b) Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- Identificar a folha destinada à sua produção textual;
- Desenvolver o texto em forma de versos;
- Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;
- Escrever de forma ilegível ou a lápis.

### **7.1.2. DA 2ª ETAPA – Entrevista (10 pontos)**

a) A entrevista de caráter classificatório será individual e terá duração de até 15 (quinze) minutos, devendo o candidato assinar a Ata de Registro após o término da mesma. A ordem dos candidatos para a Entrevista será organizada respeitando-se a ordem de candidatos pela lista de frequência da prova escrita;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

*b) A entrevista poderá ser feita na língua portuguesa ou na língua indígena originária (desde que seja registrada a solicitação de participação de um tradutor no Formulário de Inscrição), ou nas duas línguas;*

*c) Na entrevista o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: Objetividade, Experiência relacionada às questões indígenas, Domínio da linguagem oral em língua indígena originária do candidato e Domínio da linguagem oral em língua portuguesa.*

#### **7.1.3. DA 3ª ETAPA – Análise Documental (10 pontos)**

*a) Nesta etapa de caráter classificatório, serão avaliados e pontuados, conforme Anexo III deste Edital, os seguintes documentos: a) Declaração original emitida pela direção da escola, de que o candidato é professor de escola indígena e/ou Declaração de Concluinte ou Egresso do Curso de Magistério Indígena; b) Currículo Profissional com documentação comprobatória (Lattes ou Vitae).*

#### **7.2. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS**

*a) Estará eliminado o candidato que tirar zero na prova Escrita;*

*b) Estará automaticamente eliminado para a realização da 2ª Etapa o candidato que não comparecer à 1ª Etapa;*

*c) Estará automaticamente eliminado o candidato que apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;*

*d) Estará automaticamente eliminado o candidato que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;*

*e) Estará automaticamente eliminado o candidato que for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.*

### **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

*8.1. Sob a coordenação da DAA será constituída uma equipe responsável pela aplicação e correção das provas, da qual farão parte, além dos demais membros, essencialmente, a coordenação do Curso e pelo menos um linguista com experiência em línguas indígenas do Tronco Tupi.*

*8.2. O acesso ao local das provas ocorrerá das 8h às 9h, impreterivelmente. A partir das 9 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.*

*8.3. As provas terão início pontualmente às 9 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.*

**8.4. No dia de cada Etapa, o candidato deverá portar:**

**8.4.1. Seu documento de identidade original;**

**8.4.1.1. São considerados documentos oficiais de identificação:**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

*a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.*

*8.4.1.2. Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.*

*8.4.1.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.*

*8.4.1.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade original, na forma definida, no subitem deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.*

*8.4.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.*

**8.4.2 - Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.**

*8.5. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, palmtop, etc, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.*

*8.6. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova escrita (1ª etapa).*

*8.7. A prova escrita (1ª Etapa) deverá ser transcrita na Folha de Resposta específica, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.*

*8.8. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da prova escrita, por erro do candidato.*

*8.9. Ao terminar a prova escrita (1ª Etapa), o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Resposta, sem assinatura, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.*

*8.10. Ao término de cada prova o candidato deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.*

*8.11. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

*comunicar a DAA/UEPA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.*

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

*9.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016, constantes deste Edital.*

*9.2. O candidato inscrito no Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016 será classificado por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.*

*9.3. A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas.*

*9.4. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:*

*a) Ser Concluinte ou egresso do Magistério Indígena;*

*b) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;*

*c) maior número de pontos na 3ª Etapa;*

*d) persistindo empate de candidato será classificado aquele com maior idade.*

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

*10.1. O candidato classificado tomará conhecimento dos resultados, por meio do site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e nos campi da UEPA de Paragominas, Santarém e Tucuruí e nos locais de prova.*

*10.2. A publicação do resultado dos candidatos está prevista para dezembro de 2015.*

## **11. DOS RECURSOS**

*11.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste edital, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato.*

*11.1.1. Os recursos deverão ser entregues/encaminhados ao Protocolo da DAA/UEPA ou no protocolo do campus que foi realizada a inscrição no horário de 8h às 14h.*

*11.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.*

*11.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.*

*11.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 11.1 não caberão recursos adicionais.*

*11.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.*

*11.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 11.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 11.1 deste edital.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato selecionado para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA/2012, não poderá ocupar duas vagas, em instituições públicas.

12.2. Para efetuar sua matrícula o candidato selecionado para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA/2016, deverá comparecer ao local em que realizará o curso para o qual foi selecionado, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- e) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Comprovante de Residência.

12.3. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do Processo Seletivo, por meio de avisos afixados na UEPA, assim como no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

12.4. O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.

12.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2015, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 11.2.

12.6. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 11.2, perderá o direito a vaga na UEPA.

12.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 11.2.

12.8. A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, antes do início do 1º Módulo do Curso.

12.8.1. A chamada a que se refere o item 11.8 será para a vaga de desistente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12.8.2. A convocação de que trata o item 11.8, será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e através do site da UEPA.

12.9. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar o termo de desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerá da mesma forma estabelecida nos subitens 11.1 e 11.2.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.

13.2. A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

13.3. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

13.4. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela DAA, em casos omissos.

13.5. A DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

13.6. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas do Processo Seletivo Específico para o ingresso ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/2016.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao Processo no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: [www.uepa.br](http://www.uepa.br), inclusive as chamadas subsequentes (repescagem).

13.8. Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.

13.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).

Belém, 25 de agosto de 2015.

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º. 056/2015 – UEPA**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O  
INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

<i><b>Turma</b></i>	<i><b>Nº de Vagas</b></i>	<i><b>Início do Curso</b></i>	<i><b>Local/Campus de Vinculação</b></i>
<i>Asurini do Trocará</i>	<i>50</i>	<i>Nivelamento em janeiro/2016 Aulas em julho/2016</i>	<i>Aldeia Trocará (deslocamento aéreo até Tucuruí + deslocamento terrestre de 15 Km)/Campus de Tucuruí</i>
<i>Território Indígena Cobra Grande Tapajós Arapyun</i>	<i>50</i>	<i>Nivelamento em janeiro/2016 Aulas em julho/2016</i>	<i>Aldeia Caruci (deslocamento aéreo até Santarém + deslocamento fluvial)/Campus de Santarém</i>
<i>Tembé</i>	<i>50</i>	<i>Nivelamento em janeiro/2016 Aulas em julho/2016</i>	<i>Aldeia Cajueiro (Deslocamento terrestre de Belém para Paragominas + 7 horas de deslocamento terrestre até a Aldeia Cajueiro)/Campus de Paragominas</i>
<i><b>Total de Vagas</b></i>	<i><b>150</b></i>		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º. 056/2015 – UEPA**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO  
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

<b><i>Turma</i></b>	<b><i>Data de Realização das Etapas/Horário</i></b>	<b><i>Local/Município</i></b>
<i>Asurini do Trocará</i>	<i>1ª Etapa (Prova Escrita) – 14/11/2015 – Início: 09h 2ª Etapa (Entrevista) – 15/11/2015 - Início: 09h 3ª Etapa (Análise Documental) – 16/11/2015 - Início: 09h</i>	<i>Aldeia Trocará/ Tucuruí</i>
<i>Território Cobra Grande Tapajós Arapyun</i>	<i>1ª Etapa (Prova Escrita) – 21/11/2015 - Início: 09h 2ª Etapa (Entrevista) – 22/11/2015 - Início: 09h 3ª Etapa (Análise Documental) – 23/11/2015 - Início: 09h</i>	<i>Aldeia Caruci/ Santarém</i>
<i>Tembé</i>	<i>1ª Etapa (Prova Escrita) – 28/11/2015 - Início:09h 2ª Etapa (Entrevista) – 29/11/2015 - Início:09h 3ª Etapa (Análise Documental) – 30/11/2015 - Início: 09h</i>	<i>Aldeia Cajueiro/ Paragominas</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º. 056/2015 – UEPA**

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO  
PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL  
INDÍGENA**

<b>Aspecto</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Egresso do Curso de Magistério Indígena em instituição reconhecida pelo MEC e atuante como professor indígena</i>	4,0
<i>Atuação como professor indígena</i>	3,0
<i>Participação em projetos, assessoria, atividades de ensino e formações na área de Educação Escolar Indígena</i>	2,0
<i>Concluinte de Curso de Magistério Indígena em instituição reconhecida pelo MEC</i>	1,0